



## Cotação de Seguro

AXA Responsabilidade Civil de Administradores D&O

**Data:** 25/06/2025

**Cotação:** 2848551

**Início de vigência:** A partir das 24 horas de 23/06/2025

**Fim de vigência:** Até as 24 horas de 23/12/2026

**Tipo de vigência:** 18 meses

**Ramo:** 03.10 R. C. Administradores

**Seguradora anterior:** N/A

**Tipo de Seguro:** Novo

**Tomador:** INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUARIA DE GOIAS IFAG

**CNPJ:** 24.081.308/0001-77

**Corretor:** MALTA TOUSSAINT  
CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**CNPJ:** 37.095.230/0001-91

**Registro SUSEP:** 212112526

**%Participação:** 100%

**Seguradora:** AXA Seguros S.A.

**Participação:** 100%

**CNPJ:** 19.323.190/0001-06

**SUSEP** 0285-2

**Sucursal:** BH

## Planos

Plano	Prêmio Líquido	Valor IOF	Prêmio Total
Plano I	R\$ 40.064,87	R\$ 2.956,79	R\$ 43.021,66
Plano II	R\$ 40.064,87	R\$ 2.956,79	R\$ 43.021,66
Plano III	R\$ 40.064,87	R\$ 2.956,79	R\$ 43.021,66

**Forma de pagamento:** À vista, em até 4 parcelas sem juros e 7 parcelas com juros de 1% ao mês.

**Em conformidade com a Lei Nº 12.741, de 08 de Dezembro de 2012, a AXA Seguros S.A. vem informar aos seus segurados as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.**

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Para maiores detalhes leia as Condições Gerais do Produto

**Objeto do Seguro:** O objetivo deste contrato de seguro é que a Seguradora garanta aos Segurados, quando responsabilizados por danos causados a Terceiros, em consequência de Fato Gerador praticado no exercício das funções para as quais tenham sido nomeados, eleitos e/ou contratados, o pagamento ou reembolso das perdas indenizáveis, a título de reparação, por sentença judicial transitada em julgado, ou em decorrência de juízo arbitral, ou por acordo com os Terceiros prejudicados, com a anuência da Seguradora. a) A Reclamação seja desconhecida no momento da contratação do seguro; b) O Fato Gerador da Reclamação tenha ocorrido durante o Período de Vigência ou o Período de Retroatividade; e c) A Reclamação seja apresentada ao Segurado pelo Terceiro durante o Período de Vigência, ou Prazo Adicional, quando aplicável, ou se contratado.

### **Segurado / Administrador:**

Para efeito deste seguro considera-se Administrador a pessoa física que seja, tenha sido ou que, durante o Período de Vigência, se torne:

- a) Diretor da Empresa; ou
- b) Membro do conselho de administração da Empresa; ou
- c) Membro de qualquer outro conselho ou órgão estatutário da Empresa;
- d) Empregado com poder de decisão ou de representação da Empresa ou que atue em nome da Empresa como procurador formalmente constituído e enquanto praticando atos de gestão; ou
- e) Empregado que não tenha poder de decisão ou representação, mas que venha a ser responsabilizado ou tenha contribuído para a ocorrência de um Fato Gerador juntamente com algum Administrador.
- f) Indivíduos, somente pessoas física, nomeados por procuração para atuar em nome da Empresa como procurador formalmente constituído e enquanto praticando atos de gestão.
- g) Indivíduos, pessoas física, contratadas pela Empresa, por meio de uma pessoa jurídica regularmente constituída e enquanto praticando atos de gestão.

**Fato Gerador:** São os atos ilícitos culposos praticados por um Segurado, exclusivamente no exercício de suas funções e/ou um ato de sua gestão na Empresa ocorrido durante o Período de Vigência ou durante o Período de Retroatividade, quando aplicável, podendo ser qualquer ato, quebra de obrigação, quebra de dever estatutário, quebra de confiança, quebra de garantia de autoridade, negligência, erro, declaração falsa ou enganosa, efetiva ou tentada ou qualquer ato ou omissão, efetivo ou imputado exclusivamente decorrente de um ato de gestão da Empresa, e que pode causar danos a Terceiros, resultando em processo administrativo formal e/ou judicial contra o Segurado, bem como em procedimento arbitral, com o objetivo de obrigá-lo a indenizar os Terceiros prejudicados; a garantia do seguro não se aplica nos casos em que os danos causados a Terceiros decorram de Atos ilícitos Dolosos, isto é, praticados pelo Segurado comprovadamente com dolo ou culpa grave;

**Perda Indenizável:** Para fins de definição da cobertura básica da apólice, define-se como perda indenizável os valores indenizáveis indicados abaixo quando decorrentes de uma relação contra o segurado coberta pela apólice:

- a) Custos de Defesa do Segurado; e/ou
- b) Indenizações pelas quais o Segurado seja legalmente responsável em virtude de decisão judicial transitada em julgado, ou decisão arbitral final; e/ou
- c) Acordos por escrito, desde que previamente aprovados pela Seguradora.

**Custo de Defesa do Segurado:** Custos e despesas necessárias e razoáveis incorridas com o conhecimento da Seguradora em relação à defesa do Segurado, observadas as disposições pertinentes insertas nas Condições Gerais desta apólice.

## 1. DADOS DO RISCO

**Atividade:** 94.99-5-00 - Atividades associativas Não especificadas anteriormente

**Tipo de Sociedade:** 399-9 - Associação Privada

**Faturamento:** R\$ 750.000,00

**Total de Ativos:** R\$ 200.000,00

**Tipo de apólice:** Apólice a base de reclamação com notificação

**Âmbito de cobertura:** Território Nacional

**Período de Retroatividade:** Ilimitada para fatos desconhecidos pelo Segurado

**Data de Continuidade:** Ilimitada

### Prazo Adicional

Prazo complementar: 36 (trinta e seis) meses

Prazo suplementar: 36 (trinta e seis) meses - 135% do prêmio líquido originalmente pago

## 2. IMPORTÂNCIA SEGURADA

**Limite máximo de garantia da Apólice:**

**Plano I - LMGA - R\$ 20.000.000,00**

**Plano II - LMGA - R\$ 20.000.000,00**

**Plano III - LMGA - R\$ 20.000.000,00**

## 3. INFORMAÇÕES DO RISCO

Questão	Resposta
O organograma societário amparado por este risco contempla quantas empresas?	1
A Tomadora, subsidiárias e controladas tem qual quantidade de funcionários?	20
A Tomadora, subsidiárias e controladas tem Exposição nos EUA?	Não
A Tomadora, subsidiárias e controladas tem expectativa em fazer ou nos últimos 2 anos participou de fusões e aquisições?	Não
A Tomadora, subsidiárias e controladas está em processo ou tem expectativa de falência, insolvência, recuperação judicial extrajudicial e/ou procedimento similar?	Não
A Tomadora, subsidiárias e controladas está com Patrimônio Líquido Negativo?	Não
A Tomadora, subsidiárias e controladas tem relação e/ou contratos com empresas/entidades públicas ou ligadas ao governo?	Sim
A Tomadora, subsidiárias e controladas estão submetidas a fiscalização, regulação e controle de Agência Reguladora e/ou de Autarquias?	Sim

Questão	Resposta
A Tomadora, subsidiárias e controladas são partes investigadas pela Polícia Federal ou Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, CPI Comissão Parlamentar de Inquérito ou Ministério da Justiça?	Não
A Tomadora, subsidiárias e controladas teve prejuízo nos dois últimos exercícios?	Não

## 4. RISCOS COBERTOS

Coberturas	LMI
Cobertura A - Pagamento ao Administrador ou a Terceiros por Perda Indenizável decorrente de uma Reclamação coberta nos termos da Apólice.	100% do LMI
Cobertura B - Reembolso à Empresa ou ao Segurado por adiantamento do pagamento total ou parcial em nome do Administrador de uma Perda Indenizável decorrente de uma Reclamação coberta nos termos da Apólice.	100% do LMI

## 5. EXTENSÕES DE COBERTURA

	LMI
5.5 Bloqueio de Conta Corrente (Penhora On-Line)	100% do LMI
5.1 Cobertura para Custos Emergenciais	100% do LMI
5.3 Confisco de Bens	100% do LMI
5.7 Danos Morais	100% do LMI
5.10 Erros e Omissões	100% do LMI
5.14 Cobertura para Despesas de Salvamento	100% do LMI
5.18 Responsabilidade por Tributos	100% do LMI
5.8 Responsabilidade por Danos Materiais e Danos Corporais	100% do LMI
5.11 Extensão de Prazo Complementar para Segurado Aposentado e Demissão Voluntária	100% do LMI
5.12 Subsidiárias e Novas Subsidiárias	100% do LMI
5.13 Cobertura para Advogados Internos	100% do LMI
5.2 Cobertura para Custos de Investigação	100% do LMI
5.4 Deportação, Extradicação e Restrição de Liberdade	100% do LMI
5.6 Indisponibilidade de Bens e Direitos	100% do LMI

	<b>LMI</b>
5.15 Cobertura para Contadores Internos, Risk Manager e Auditores Internos	100% do LMI
5.16 Cobertura para Entidade Externa	100% do LMI
5.17 Cobertura para Administrador por Motivos Legais	100% do LMI
5.9 Práticas Trabalhistas Indevidas	100% do LMI

## **6. CONDIÇÕES PARTICULARES / CLAUSULAS PARTICULARES**

	<b>LMI</b>
Inabilitação e Recolocação do Administrador	100% do LMI
Administrador contra Administrador	100% do LMI
Aval, Fiança e/ou Garantia Real (Custo de Defesa)	100% do LMI
Reclamações Movidas por Acionista Majoritário	100% do LMI
Responsabilidade Estatutária	100% do LMI
Responsabilidade por Tributos (cobertura ampla)	100% do LMI
Custo de Suporte ao Administrador	15% do LMI
Multas e Penalidade	15% do LMI
Cobertura para Responsabilidade Solidária de Bens	100% do LMI
Crise (Aplicável a Empresas de Capital Fechado)	10% do LMI
Processos Existentes Contra a Empresa	100% do LMI
Despesas de Publicidade	100% do LMI
Empresa contra Administrador	100% do LMI
Reclamação Apresentada por uma Entidade Externa	100% do LMI
Eventos Extraordinários com Órgãos Reguladores	10% do LMI
Desembolsos Adicionais com Especialistas	10% do LMI
Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termo de Compromisso (TC)	100% do LMI
Cobertura para Segurado de Entidade Externa Brasileira	100% do LMI
Cônjuge, Espolio, Herdeiro ou Representante Legal	100% do LMI

## 7. PROCESSO SECUNDÁRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL

	LMI
Responsabilidade Civil Ambiental por Danos Causados ao Meio Ambiente e a Terceiros decorrentes de evento poluição (CUSTOS DE DEFESA E INDENIZAÇÃO)	100% do LMI

## 8. FRANQUIAS

**Franquia/Participação Obrigatória do Segurado:** Não há aplicação de franquia

## 9. CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIAIS, CLÁUSULAS PARTICULARES APLICADAS

### Condições Gerais

Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (D&O)

### Condições Particulares

**Inabilitação e Recolocação do Administrador:** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, por meio desta condição, fica entendido e acordado que, em caso de sanção de inabilitação para o exercício de seu cargo ou função, imposta por autoridade(s) competente(s), se indenizará o Administrador o seu salário mensal fixo líquido, não estando incluído neste valor quaisquer bônus, décimo-terceiro, programas de participação nos lucros ou resultados, nem quaisquer outros tipos de incentivos, auxílios ou gratificações pagas pela Empresa, se e quando este deixar de recebê-los da Empresa, observados os limites constantes na Especificação. Sujeito ao LMI constante na Especificação, o pagamento terá uma duração máxima de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro pagamento feito pela Seguradora, e será interrompido nas seguintes hipóteses, o que ocorrer primeiro: (i) tão logo cesse a medida que determinou a inabilitação por exercício do cargo ou função na administração da Empresa; (ii) pelo término do prazo da penalidade de inabilitação; ou (iii) a partir do momento em que o Administrador passe a exercer qualquer atividade profissional regular e remunerada, formalizada ou não. Além do acima disposto, o Administrador será indenizado das despesas comprovadas com consultoria de recursos humanos para sua recolocação no mercado de trabalho (conhecido como "outplacement") pelo período de 03 (três) meses, devendo ser sempre observadas as disposições da determinação que impôs a inabilitação ao cargo ou função. Os valores acima mencionados deverão ser reembolsados pelo Administrador à Seguradora caso este deixe de ter direito aos pagamentos acima descritos, em virtude das exclusões previstas nas Condições Gerais. Os limites dos valores indenizados se darão por ordem de comunicação do(s) Administrador(es), até o esgotamento do LMI ou até a duração máxima de 03 (tres) meses o que ocorrer primeiro, conforme definido nas Condições Gerais e na Especificação. Na hipótese de inabilitações simultâneas e já tendo sido reduzido o LMI para esta cobertura, o saldo remanescente será dividido igualmente entre os Administradores. FRANQUIA: Poderá ser aplicada Franquia para esta cobertura, conforme discriminado na Especificação desta Apólice. Permanecem inalterados os demais termos e condições da presente Apólice.

**Administrador contra Administrador:** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, a Seguradora indenizará os Segurados que tiverem sido incluídos no polo passivo de processos judiciais ou administrativos destinados a responsabilizá-los por Perdas decorrentes de Reclamações diretamente ou indiretamente apresentadas ou trazidas por um Segurado contra outro Segurado, desde que os fatos que deram origem a tais Reclamações se refiram a Atos Danosos praticados pelo Segurado quando este tiver atuado na sua condição de representante legal da Empresa e em sua representação. DA PRESENTE COBERTURA EXCLUEM-SE AS RECLAMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA ORIUNDA NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA/ CANADÁ. Todos os demais termos, condições e cláusulas desta Apólice permanecem inalterados

**Aval, Fiança e/ou Garantia Real (Custo de Defesa):** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, a Seguradora pagará os Custos de Defesa decorrentes de qualquer Reclamação contra o Segurado relacionada à cobrança de dívidas e obrigações para as quais o Segurado pessoalmente tenha prestado aval, fiança e/ou uma garantia real em favor da Empresa, devido a uma obrigação relacionada com a posição gerencial ocupada por ele na Empresa. A cobertura concedida nesta extensão só se aplicará aos Custos de Defesa que possam advir de uma Reclamação desta natureza e exclui quaisquer Perdas relacionados com o não pagamento das dívidas ou obrigações da Empresa garantidas pelos Segurados. Todos os demais termos, condições e cláusulas desta Apólice permanecem inalterados

**Reclamações Movidas por Acionista Majoritário:** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, a Seguradora será responsável por Perdas relacionadas a Reclamações feitas por ou em nome de qualquer acionista majoritário contra os Segurados. Consideram-se acionista majoritário qualquer indivíduo ou entidade nos termos da legislação aplicável. Todos os demais termos, condições e cláusulas desta Apólice permanecem inalterados.

**Responsabilidade Estatutária:** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, estarão cobertas por esta apólice os custos de defesa que os segurados venham a pagar em razão de reclamação movida contra os segurados desde que estes sejam nomeados como parte passiva num processo judicial ou extrajudicial visando responsabilizá-los de forma solidária ou subsidiária, por quaisquer débitos ou obrigações do tomador referentes a sua responsabilidade estatutária. Todos os demais termos, condições e cláusulas desta Apólice permanecem inalterados.

**Responsabilidade por Tributos (cobertura ampla):** Observados os termos e condições desta Apólice e sujeito ao Limite Máximo de Indenização previsto na Especificação, caso esta extensão de garantia seja contratada, pela presente cláusula, fica entendido e acordado que Perda Indenizável passa a incluir também qualquer débito tributário ou qualquer obrigação tributária da Sociedade pela qual qualquer Segurado seja responsabilizada a pagar, individualmente ou solidariamente com outra pessoa, decorrente de uma decisão judicial final transitada em julgado em tribunal brasileiro impondo ao Segurado o pagamento deste débito ou obrigações da Sociedade. Entretanto, Perda Indenizável não inclui quaisquer débitos, tributos ou obrigações da Sociedade cujo pagamento seja exclusivamente da Sociedade.

**Custo de Suporte ao Administrador:** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, a Seguradora concederá aos Administradores o uso de serviços de assistência discriminados abaixo e disponibilizados com redução do Limite Máximo de Garantia da Apólice, limitado a 2 (dois) acionamentos por vigência anual, sem cobrança de Franquia, caso um Segurado tenha a sua rotina alterada por conta de comparecimento em audiência, depoimento ou outra obrigação relacionada a uma Reclamação coberta por esta Apólice: SERVIÇOS DE SUPORTE AO EXECUTIVO EM CASO DE DEMANDAS JUDICIAIS, DEVIDAMENTE COMPROVADAS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS. 1. Serviço de Courier para transporte de documentos; - 2 acionamentos por vigência anual. 2. Táxi executivo para o local da demanda judicial (Ida e volta); Máximo 50 km. - 2 acionamentos por vigência anual. SERVIÇO DE SUPORTE AO EXECUTIVO EM CASO DE VIAGENS, DECORRENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS DEVIDAMENTE COMPROVADAS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS. 1. Organização de transfer em táxi executivo (Ida: casa > aeroporto e aeroporto > hotel - Volta: hotel > aeroporto e aeroporto > casa); - Máximo 150 km por trecho. 2. Diárias de Hospedagem - R\$ 500,00/por diária - Máximo 5 diárias 3. Transporte escolar para os filhos em caso de viagem do usuário relacionada a demandas judiciais- Máximo 35 km por trecho- se considera uma ida/volta como 01 (um) acionamento; 4. Baby sitter em caso de viagem do usuário relacionada a demandas judiciais- Máximo 5 diárias; 5. Guarda de animais em caso de viagem do usuário relacionada a demandas judiciais- Máximo 5 diárias; 6. Táxi emergencial em caso de roubo/ furto do usuário durante viagem relacionada a demandas judiciais. Máximo 50 km.. 2) Para os fins desta Cláusula Particular, a definição a seguir será incluída na cláusula 1 - DEFINIÇÕES das Condições Gerais: Evento: Impossibilidade do segurado em exercer as atividades cobertas pela assistência em detrimento à demandas judiciais ou comparecimento à Forums para audiências ligadas à responsabilidade civil, sendo elas na cidade de residência do segurado ou capitais do território nacional devidamente comprovadas pelas intimações e seus ofícios. A utilização dos serviços de assistência acima descritos deverão ser devidamente comprovados pelos administradores. Os prestadores de serviços serão de livre escolha do segurado e o pagamento se dará por meio de reembolso. Todos os demais termos, condições e cláusulas desta Apólice permanecem inalterados.

**Multas e Penalidade:** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, a Seguradora pagará multas e penalidades cíveis e administrativas assim como os custos de defesas relacionadas às Reclamações contra o Segurado quando no exercício de suas funções na Empresa, desde que tal responsabilidade seja em razão da desconsideração da personalidade jurídica da Empresa e desde que tal Reclamação seja objeto de cobertura da presente Apólice. Todos os demais termos, condições e cláusulas desta Apólice permanecem inalterados

**Cobertura para Responsabilidade Solidária de Bens:** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, Caso a presente cobertura tenha sido contratada conforme indicado na Especificação, a Seguradora indenizará as Perdas indenizáveis incorridas pelo cônjuge ou companheiro(a) em união estável com o Segurado, resultantes de Reclamações que acarretem constrição do patrimônio comum, apenas no que diz respeito a atos cometidos por ou cuja responsabilidade seja atribuída ao Segurado. Esta cobertura também se aplicará às Perdas Indenizáveis decorrentes de Reclamações que teriam sido movidas contra o Segurado, mas que em razão de sua incapacidade legal ou falecimento passaram a seguir contra seu espólio, herdeiros ou representantes legais. Todos os demais termos, condições e cláusulas desta Apólice permanecem inalterados.

**Crise (Aplicável a Empresas de Capital Fechado):** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, por meio desta condição, fica entendido e acordado que, se indenizará, até o LMI constante na Especificação, as despesas de gerenciamento de crise de uma Empresa, exclusivamente, com relação a crises que envolvam nominalmente um ou mais diretores ou conselheiros ocorridas e avisadas à Seguradora durante o Período de Vigência desta Apólice. Para fins desta cobertura, consideram-se despesas de gerenciamento de crise: (i) Aquelas incorridas com consultores em publicidade, escritórios de advocacia ou empresas de gerenciamento de crise, contratadas com a finalidade de minimizar ou mitigar potencial dano à Empresa; (ii) Aquelas incorridas para a contratação dos serviços de consultor de relações públicas, marketing e/ou assessoria de imprensa, bem como a aquisição de espaço para anúncio/comunicação em qualquer veículo de comunicação, a fim de evitar Reclamação ou minimizar ou mitigar seus efeitos; (iii) Taxas e despesas incorridas pela Empresa na divulgação ou postagem de materiais relacionados à crise; e (iv) Reembolso das despesas de viagem incorridas pelos Administradores que efetivamente estejam relacionados ao gerenciamento da crise; Considera-se como crise: a) Ocorrência dos seguintes eventos que, na avaliação de boa-fé do presidente executivo ou diretor financeiro de uma Empresa, tenha causado, ou seja provável que cause uma redução de 15% (quinze por cento) ou mais do faturamento anual da Empresa: a.1) Anúncio público de uma Perda Indenizável imprevista de: (i) direitos de propriedade intelectual da Empresa, incluindo apenas direitos relacionados a registros de patentes, marcas e/ou direitos autorais, exceto por se ter expirado; (ii) um grande cliente da Empresa; (iii) um grande contrato com a Empresa; ou (iv) um recall de um produto relevante de uma Empresa ou um atraso imprevisto na produção de um produto relevante da Empresa; a.2) O anúncio público ou acusação de que a Empresa tenha causado Danos Corporais, doenças, enfermidades, morte ou assédio moral a um grupo de pessoas, exceto quando causados por Dano Ambiental nos termos deste seguro; a.3) Anúncio público da demissão de empregados da Empresa, assim como a morte ou renúncia de um ou mais diretores ou conselheiros da Empresa; a.4) O anúncio público sobre a eliminação ou cancelamento de distribuição de dividendos já programados pela Empresa; a.5) O anúncio público de que a Empresa pretende baixar e tirar de suas demonstrações financeiras uma quantidade substancial de seus ativos; a.6) O anúncio público de que a Empresa está ou ficará inadimplente em uma obrigação de pagar ou que pretende reestruturar as suas dívidas com credores; a.7) O anúncio público de que a Empresa pretende pedir recuperação judicial, extrajudicial ou a sua autofalência ou que um Terceiro pretende pedir a falência da Empresa; a.8) O anúncio público a respeito do início ou ameaça de processos litigiosos judiciais ou administrativos contra a Empresa; a.9) Oferta hostil ou aquisição não solicitada por qualquer Terceiro, indivíduo ou sociedade empresária, quer seja através de oferta pública ou privada, para efetuar uma Operação envolvendo a Empresa. Uma crise começará assim que a Empresa tiver ciência de quaisquer dos eventos descritos acima venha a envolver nominalmente um ou mais Segurados da Empresa. A Empresa deverá comunicar imediatamente a Seguradora sobre tais eventos, sob pena de perda de direito. FRANQUIA: Esta cobertura não possui Franquia. Permanecem inalterados os demais termos e condições da presente Apólice.

**Processos Existentes Contra a Empresa:** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, por meio desta condição, fica entendido e acordado que estarão cobertas por esta Apólice as Perdas indenizáveis relacionadas a quaisquer processos cíveis, criminais, administrativos, regulatórios, investigativos e arbitrais existentes

quando da contratação desta Apólice exclusivamente contra a Empresa e sem qualquer imputação de responsabilidade a Administrador que venham posteriormente durante o Período de Vigência da Apólice a se tornar uma Reclamação contra o Segurado, em razão da desconsideração da personalidade jurídica da Empresa ou da responsabilização solidária ou subsidiária do Administrador, desde que todos os processos nos quais a Empresa figure no polo passivo sejam encaminhados para a Seguradora antes da contratação da Apólice para que esta os analise e aprove expressamente quais processos estão incluídos nesta cobertura adicional. A Seguradora se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, rejeitar todos ou parte dos processos e procedimentos informados pela Empresa para fins de inclusão nesta Cobertura. Todos os demais termos, condições e cláusulas desta Apólice permanecem inalterados

**Despesas de Publicidade:** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, a Seguradora indenizará os Segurados ou reembolsará a Empresa pelas Despesas de Publicidade (conforme definição abaixo) relacionadas ou como consequência de quaisquer Reclamações feitas contra tais Segurados durante o Período de Vigência da Apólice, desde que tal Reclamação e seus efeitos tenham se tornado de conhecimento público, por meio de divulgação de rádio, televisão ou qualquer outro meio de divulgação ao público. Para efeito desta cláusula de extensão de cobertura, a seguinte Definição passa a integrar a Apólice: Despesa de Publicidade: São custos e honorários razoáveis e necessários cobrados por consultores de marketing, mediante prévia autorização por escrito da Seguradora, com o objetivo de evitar ou mitigar as consequências adversas de uma Reclamação na reputação de um Segurado que foi envolvido ou mencionado na Reclamação, que sejam (i) advindos de uma Reclamação efetuada pela primeira vez durante o Período de Vigência decorrente de um Fator Gerador e (ii) resultem da divulgação de uma decisão transitada em julgado de referida Reclamação que exonere o Segurado de responsabilidade. No caso das Despesas de Publicidade favorecerem partes cobertas e não cobertas por esta cláusula, a Seguradora fará a alocação dos valores. Todos os demais termos, condições e cláusulas desta Apólice permanecem inalterados

**Empresa contra Administrador:** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, a Seguradora indenizará os Segurados que tiverem sido incluídos no polo passivo de processos judiciais ou administrativos destinados a responsabilizá-los por Perdas decorrentes de Reclamações feitas pela Empresa, desde que os fatos que deram origem a essas Reclamações se refiram a Atos Danosos praticados pelo Segurado quando este tiver atuado na sua condição de representante legal da Empresa e em sua representação. DA PRESENTE COBERTURA EXCLUEM-SE AS RECLAMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA ORIUNDA NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA/ CANADÁ. Todos os demais termos, condições e cláusulas desta Apólice permanecem inalterados.

**Reclamação Apresentada por uma Entidade Externa:** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, a Seguradora indenizará as Perdas indenizáveis, exceto nos Estados Unidos da América (EUA)/Canadá), decorrentes de uma Reclamação contra um Segurado apresentada por ou em nome de uma Entidade Externa na qual o referido Segurado tenha atuado. Todos os demais termos, condições e cláusulas desta Apólice permanecem inalterados.

**Eventos Extraordinários com Órgãos Reguladores:** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, por meio desta condição, fica entendido e acordado que se indenizará, até o Limite Máximo de Indenização constante na Especificação, os Custos de Pré-Investigação para responder Evento Regulatório Crítico. Na hipótese de que não seja razoavelmente possível obter o consentimento prévio e por escrito da Seguradora antes que os Custos de Pré-Investigação tenham sido incorridos com relação a um Evento Regulatório Crítico, a Seguradora aprovará retrospectivamente tais Custos de Pré-Investigação até o sub-limite de 25% do Limite Máximo de Indenização aplicável para a presente cláusula particular. Para os fins desta cláusula, consideram-se as definições a seguir: Custos de Pré-Investigação Os custos, despesas e honorários (exceto remunerações de um Segurado, honorários e despesas incorridos por uma Sociedade) incorridos, com o prévio consentimento por escrito da Seguradora, por ou em nome de um Segurado: (i) na contratação de advogados ou consultores legais para representar tal Segurado para responder Evento Regulatório Crítico; ou (ii) na preparação de um relatório ou documento similar (ou qualquer relatório ou documento similar suplementar caso seja necessário) para um Órgão Regulador para responder Evento Regulatório Crítico. Evento Regulatório Crítico (i) Uma diligência oficial, busca e apreensão ou visita, em qualquer Sociedade, que aconteça pela primeira vez durante o Período de Vigência, feita por um Órgão Regulador que envolva produção, revisão, cópia ou confisco de arquivos ou entrevistas de qualquer Pessoa Segurada; (ii) Um anúncio público relacionado a alguma das situações

descritas no item (i) acima; ou (iii) O recebimento, por um Segurado, durante o Período de Vigência, de uma notificação formal, feita por qualquer Órgão Regulador, que legalmente obrigue o Segurado a produzir documentos, responder questionamentos ou comparecer a entrevistas com tal Órgão Regulador. Órgão Regulador Qualquer órgão, agência, autarquia ou similares, autorizados pelo Governo a investigar uma Sociedade ou Segurado. Todos os demais termos, condições e cláusulas desta Apólice permanecem inalterados.

**Desembolsos Adicionais com Especialistas:** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, a Seguradora pagará os emolumentos, honorários advocatícios, custos e despesas incorridos pelo Segurado, com o consentimento prévio e por escrito da Seguradora, de um especialista profissional para fins de preparação da avaliação, relatório, levantamento, parecer ou contestação de prova em relação à defesa de uma Reclamação coberta. Todos os demais termos, condições e cláusulas desta Apólice permanecem inalterados.

**Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termo de Compromisso (TC):** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, os acordos celebrados com órgãos do governo através de Termo de Ajustamento de Conduta - (T.A.C) ou Termo de Compromisso (T.C), em virtude da ocorrência de quaisquer eventos indenizáveis previstos na Apólice, serão amparados pelo seguro, contanto que a Seguradora tenha consentido previamente com a sua celebração. Os Termos de Ajustamento de Conduta ou Termos de Compromisso serão pagos pela Seguradora observando-se o teto de 30% (trinta por cento) do Limite Máximo de Garantia da Apólice (LMG). Todos os demais termos, condições e cláusulas desta Apólice permanecem inalterados.

**Cobertura para Segurado de Entidade Externa Brasileira:** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, a Seguradora indenizará as Perdas indenizáveis relacionadas às Reclamações contra o Segurado indicado para atuar em uma Entidade Externa automaticamente desde que: A Entidade Externa esteja localizada no Brasil que, cumulativamente, (i) possua ativos não superiores a 40% (quarenta por cento) dos ativos do Tomador, (ii) tenha no máximo 50% (cinquenta por cento) das suas ações detidas pela Empresa; (iii) no máximo 50% (cinquenta por cento) dos direitos de voto na Entidade Externa sejam detidos pela Empresa; (iv) apresente patrimônio líquido positivo no momento da Reclamação e (v) tenha sido constituída há pelo menos 3 (três) anos. Essa cobertura se dará sempre em excesso a quaisquer outros seguros ou coberturas semelhantes contratadas por estas Entidades Externas ou diretamente por seus Segurados. Caso um Segurado deixe de ocupar seu cargo na Empresa depois do início do Período de Vigência mas continue como dirigente de uma Entidade Externa, a cobertura relativa a tal Segurado permanecerá válida até o final do Período de Vigência. Todos os demais termos, condições e cláusulas desta Apólice permanecem inalterados.

**Cônjuge, Espólio, Herdeiro ou Representante Legal:** Caso essa cobertura seja contratada, mediante o pagamento do respectivo Prêmio adicional, e expressamente mencionada na Especificação e observado o respectivo Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, a Seguradora pagará as Perdas Indenizáveis incorridas pelo cônjuge ou companheiro em união estável do Segurado, resultantes de Reclamações que acarretem constrição do patrimônio comum, apenas no que diz respeito a atos cometidos por ou cuja responsabilidade seja atribuída ao Segurado. Esta cobertura também se aplicará às Perdas decorrentes de Reclamações que teriam sido movidas contra o Segurado, mas que em razão de sua incapacidade legal ou falecimento passaram a seguir contra seu Espólio, Herdeiros ou representantes legais. Todos os demais termos, condições e cláusulas desta Apólice permanecem inalterados.

## Principais Exclusões

Reclamação conhecida pelo Segurado antes do início do Período de Vigência;

Prática de atos que assegurem ao Segurado obtenção de qualquer lucro ou vantagem pessoal;

Atos dolosos ou culpa grave equiparável ao dolo praticado pelo Segurado (Confissão ou Decisão judicial transitada em julgado);

Fato Gerador anterior ao Período de Retroatividade;

Quaisquer fatos, circunstâncias e/ou Reclamações que não sejam diretamente decorrentes de atos de gestão do Segurado;

Fator Gerador alegado ou real consistente em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, corrupção ativa ou passiva, seja no pagamento de comissões, doações, contribuições políticas ou benefícios para ou em benefício próprio de qualquer agente (Não havendo condenação a Seguradora deverá ressarcir os Custos de Defesa)

## **Demais Exclusões conforme cláusula 6 "Exclusões Gerais" contida das Condições Gerais da Apólice**

### **Particularidades**

## **10. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

A presente cotação foi gerada eletronicamente conforme solicitação feita em nome do Segurado pelo Corretor de seguros acima mencionado.

Os valores das coberturas, franquias, prêmios e demais condições, foram estabelecidos na transmissão eletrônica de dados, cuja data e hora estão registradas na Seguradora. Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor, seu representante legal neste contrato de seguro.

Este documento é exclusivamente um cálculo de seguro, não tem validade como instrumento de contratação do seguro e não garante, em hipótese alguma, cobertura e aceitação do risco. Ressaltamos que a cobertura de seguro será concedida somente na data de aceitação do risco por parte desta Seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, a qual será efetuada após a transmissão da proposta eletrônica para a Seguradora.

Em cumprimento à Circular 621, de 12 de Fevereiro de 2021, o segurado, seu representante legal ou seu corretor de seguros, declara que tomou ciência das condições contratuais deste seguro e esta de acordo com as mesmas.

## **11. INFORMAÇÕES SUSEP**

Para acessar as Condições Contratuais, basta entrar no site [www.axa.com.br](http://www.axa.com.br).

Importante registrar que, além das Condições Gerais, somente as cláusulas e condições referentes às Coberturas Contratadas são aplicáveis ao seu seguro.

### **Condições do Seguro conforme processo(s) SUSEP Nº:**

15414.901016/2017-01 (Processo Principal) / 15414.900697/2015-11 (Secundário - RC Ambiental)

**As Condições Contratuais deste produto protocolizadas pela AXA junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número do processo constante nesta cotação.**

**“Estou ciente que a AXA Seguros poderá tomar decisões automatizadas, exclusivamente para fins de aceitação do seguro, com base nos dados fornecidos e nas regras de comercialização do produto e, ainda, que a Companhia não efetua o tratamento automatizado com fins discriminatórios e/ou ilícitos.”**

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.”

Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil)

**Central de Atendimento:** 0800 292 4357

**Sinistros:** 0800 292 1234

**Ouvidoria:** 0800 292 1600

**Assistência 24hs:** 0800 777 9144

**Deficiente Auditivo:** 0800 292 1900

[www.axa.com.br](http://www.axa.com.br)

